

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 1157/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 108 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 15 de dezembro de 2017, as atividades da Escola da Companhia Brasileira Carbureto de Cálcio, de Ensino Fundamental (anos iniciais), autorizada pelo Registro n.º 448, de 9 de março de 1972, situada na R. José Belmiro, s/n.º, em Santos Dumont.

Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.

SRE – Juiz de Fora

Subsecretário de Articulação Educacional
Gustavo Lopes Pedroso

Publicada em 07/09/2022